



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nadiane Carla Schlosser

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, mantém um protocolo de oxigênioterapia domiciliar instaurado no município e recebe constantemente solicitações de médicos para que os pacientes realizem o tratamento e suporte de oxigênio em suas residências, o qual possibilita a redução de internamentos e agravos das condições crônicas dos pacientes. Saliemos também que possuímos a demanda de uso nas unidades de saúde e ambulâncias municipais para situações de emergência/urgência, bem como transporte de pacientes entre hospitais da região.

Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

A quantidade requisitada se justifica pelo número de pacientes atendidos de acordo com média histórica e pela demanda de reserva caso novos pacientes que entrem para o tratamento de oxigênio domiciliar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração às empresas: Abravel Comércio de Oxigênio Ltda, A.E. Carlotto & Cia Ltda, e Ox-Air Gases Ltda, Ata do Pregão de Presencial nº057/2018 deste Município de Planalto-PR e Ata de Registro de Preços nº176/2019 do Município de Realeza-PR, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Oxigênio Medicinal	3.200	M³	R\$16,10	R\$51.520,00
TOTAL GERAL					R\$51.520,00

O valor total para a contratação é de R\$51.520,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor competente. O abastecimento do gás medicinal deverá ser em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana e seguir os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Em casos emergenciais, o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas, a partir da solicitação.

6.2. O objeto deverá ser entregue na Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr, de acordo com as demandas da secretaria.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante. O fornecimento dos gases medicinais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

6.6. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A prestação de serviços de fornecimento continuado de Gás medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. O gás a ser fornecido deverá ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

Planalto, 29 de Julho de 2019

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde